

**PORTARIA Nº 160/2017**

**De 1º de dezembro de 2017.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 163/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a Sra. **SEVERINA PEREIRA DE SALES**, portadora do CPF nº 174.482.124-00 e da Cédula de Identidade nº 6.123.636 SSP/PE **na condição de viúva do ex-segurado FERNANDO VITAL DE SALES**, vigilante, matrícula 742, a contar da data do óbito, em **20 de novembro de 2017**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de dezembro de 2017.

  
José Victor Cavalcanti Campos  
Gerente de Previdência  
**JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
- Gerente de Previdência -